



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RONDÔNIA**  
**REQUERIMENTO PARA CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (CRT)**  
**- Resolução Cofen 509/2016 e Resolução Cofen nº 685/2022 -**

**Os documentos devem ser encaminhados ao e-mail: corenrocrct@gmail.com**

**I - Responsável Técnico**

Eu, \_\_\_\_\_  
Enfermeiro (a), inscrito (a) sob n.º COREN-RO \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço Residencial: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_,  
Cidade: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, Tel: ( ) \_\_\_\_\_, Cel: ( ) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

**Venho requerer a V. S.ª**

- ( ) Concessão da Anotação de Responsabilidade Técnica  
( ) Renovação da Certidão de Responsabilidade Técnica

Da Certidão de Responsabilidade Técnica - CRT para o exercício de:

- ( ) Diretoria/Gerência Assistencial de Enfermagem ou;  
( ) Coordenação na Gestão de Ensino ou;  
( ) Prestação de serviço ou,  
( ) Auditoria / Consultoria ou;  
( ) Gerência no Ramo de Equipamentos/ Produtos Hospitalares ou;  
( ) Gerência de Programa de Limpeza e Higienização ou;  
( ) Coordenação de área/setor. Especificar unidade: \_\_\_\_\_

**II - Instituição:**

Natureza: ( ) Pública ( ) Privada ( ) Filantrópica ( ) Outros \_\_\_\_\_

**Obs: Isenção das taxas de ART trata-se de instituição pública/filantrópica ( juntar documentação comprobatória).**

Nome Fantasia: \_\_\_\_\_

Razão Social: \_\_\_\_\_



CNPJ: \_\_\_\_\_  
CNES: \_\_\_\_\_ Endereço Comercial: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_,  
Cidade: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, Tel: ( ) \_\_\_\_\_, Cel: ( ) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

Entidade Mantenedora: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_  
Ramo de Atividade: \_\_\_\_\_

Modalidades de Atendimento:

- Internação     Pronto Atendimento     Ambulatorial     Serv.Especializados  
 Representações     Consultorias

Especificação: \_\_\_\_\_

Tipo de Funcionamento:  24 horas     Diurno     Noturno  
 Outros: \_\_\_\_\_

### **III – Vínculos do Responsável Técnico**

***Obs: Nos termos da Resolução Cofen nº509/2016 a jornada de trabalho não poderá ser inferior a 20 (vinte) horas semanais na Instituição que for assumir a Responsabilidade Técnica.***

Horário de Atuação como Responsável Técnico nesta Instituição:

Dias: \_\_\_\_\_ Horário: \_\_\_\_\_

Outros vínculos profissionais:  Não     Sim. Se sim, preencha os campos a seguir:

#### ***Vínculo 1:***

Nome da Instituição: \_\_\_\_\_

Unidade de Serviço/Setor/Deptº. de Trabalho: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_, Horário de Trabalho: \_\_\_\_\_

Dias da semana: \_\_\_\_\_, Total de Horas Semanais: \_\_\_\_\_

#### ***Vínculo 2:***

Nome da Instituição: \_\_\_\_\_

Unidade de Serviço/Setor/Deptº. de Trabalho: \_\_\_\_\_



Função: \_\_\_\_\_, Horário de Trabalho: \_\_\_\_\_  
Dias da semana: \_\_\_\_\_, Total de Horas Semanais: \_\_\_\_\_

#### **IV - Documentos necessários:**

1. Cópia do comprovante de recolhimento das taxas de emissão de ART e CRT (serviço privado);
2. Requerimento isenção de taxa de CRT (instituição pública e filantrópica);
3. Nada consta do requerente em todas as categorias que possuir inscrição;
4. Cópia do cartão do CNPJ da Empresa/Instituição;
5. Cópia do comprovante do vínculo empregatício existente entre a empresa/instituição/ensino e o Enfermeiro Responsável Técnico;
6. Cópia do Contrato de Prestação de Serviço (somente para Enfermeiros que prestam serviços de forma autônoma e/ou liberal);
7. Cópia do Ato de Designação do Enfermeiro para o exercício da Responsabilidade Técnica (sugestão de modelo, em anexo);
8. Declaração de Responsabilidade Técnica, assinada pelo requerente (em anexo);
9. Termo de Ciência de Responsabilidade Técnica, assinado pelo requerente (em anexo);
10. Lista Nominal, contendo nome completo, categoria, registro no Coren-RO, cargo/função, CPF, horário de trabalho e setor/unidade/departamento/divisão de trabalho;
11. Escala de serviço dos profissionais de Enfermagem do mês vigente, por setor e categoria profissional; constando nome da instituição, local de atuação, turno, nome completo dos profissionais de enfermagem, número da inscrição do Coren e sua respectiva categoria, legenda das siglas utilizadas e período de abrangência com assinatura do enfermeiro responsável, se o for única profissional Enfermeira da Instituição fazer declaração que é única profissional de Enfermagem da Instituição;
12. Cópia de documento que autoriza o funcionamento dos cursos de enfermagem, quando instituição de ensino médio profissionalizante.

Nestes termos, pede deferimento.

\_\_\_\_\_/RO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do (a) Enfermeiro (a)

## DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
Enfermeiro (a), inscrito no COREN-RO, sob registro nº \_\_\_\_\_, venho por meio desta declarar que exerço a função de Enfermeiro Responsável Técnico na instituição \_\_\_\_\_  
de \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_ horas, nos dias \_\_\_\_\_  
totalizando \_\_\_\_\_ horas semanais.

**Declaro para todos os fins que estou quite com as obrigações eleitorais, bem como com as anuidades e vigência de carteira profissional em que tenho inscrição. Em caso de deixar de responder tecnicamente pelo serviço, estou ciente que deverei comunicar formalmente o Coren-RO do fato.**

Declaro ainda que todas as informações acima são verídicas e que tenho ciência da Lei nº 7.498/86 do Exercício Profissional e todos os artigos do Código de Ética de Enfermagem (Resolução COFEN nº 564/2017).

\_\_\_\_\_ - RO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do (a) Enfermeiro (a)



**ATO DE DESIGNAÇÃO DO ENFERMEIRO PARA O EXERCÍCIO DA  
RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

O Enfermeiro (a) \_\_\_\_\_,  
foi designado (a) a partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ para exercer o cargo de  
(\* ) \_\_\_\_\_ desta Instituição, no endereço \_\_\_\_\_

trabalhando de \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_:\_\_\_\_\_ horas, nos dias  
\_\_\_\_\_ cumprindo \_\_\_\_\_ horas  
semanais.

\_\_\_\_\_ - RO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Para o enfermeiro e responsável técnico – Assinatura e carimbos do dirigente

Para chefias setoriais – Assinatura e carimbo do responsável técnico

\_\_\_\_\_  
(\* ) Gerente/Assistente/Assessor/Auditor/Chefe Geral/Coordenador/Chefe Imediato/ Diretor  
e outras denominações

## **TERMO DE CIÊNCIA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

O Enfermeiro de posse da Certidão de Responsabilidade Técnica - CRT, além de ser o representante da Enfermagem da instituição nas diversas instâncias e perante o COREN-RO, terá as seguintes atribuições:

1. Manter a CRT em local visível ao público, observando o prazo de validade;
2. Elaborar diagnóstico situacional do serviço de Enfermagem;
3. Apresentar ao representante legal da instituição e ao COREN-RO o planejamento anual de trabalho, respeitando a filosofia e peculiaridades da instituição, devendo ser atualizado conforme proposta de trabalho ou quando houver troca de Responsável Técnico;
4. Elaborar o Regimento do Serviço de Enfermagem de acordo com a especificidade da instituição, que deverá conter a seguinte estrutura: a) Da finalidade e objetivos; b) Da posição; c) Da composição; d) Da competência; e) Do pessoal e seus requisitos; f) Do pessoal e suas atribuições; g) Do horário de trabalho; h) Das disposições gerais e transitórias.  
Nos serviços onde não couber a elaboração do Regimento do Serviço de Enfermagem, deverá ser elaborado manual de normas, rotinas e atribuições, observando o disposto na Lei nº 7.498/86 e Decreto Lei nº 94.406/87, o qual deverá ser disponibilizado para a fiscalização, quando solicitado;
5. Disponibilizar para o fiscal do COREN-RO o Regimento do Serviço de Enfermagem, bem como as escalas de serviço, durante a ação de fiscalização;
6. Instituir e programar o funcionamento da Comissão de Ética de Enfermagem (CEENF), de acordo com as decisões do COREN-RO;
7. Participar e colaborar com as atividades da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), Comissão de Controle de Infecções Hospitalares (CCIH), Serviço de Educação Continuada e demais comissões instituídas no estabelecimento;
8. Conhecer, cumprir, e fazer cumprir as Resoluções do COFEN e Decisões do COREN-RO, bem como divulgar o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e Leis que regulamentam o exercício da profissão, notificando o COREN-RO em caso de observância de infrações às Leis, Decretos, Resoluções, Decisões ou conduta dos profissionais de Enfermagem;

9. Colaborar com a agente de fiscalização do COREN-RO, prestando todas as informações necessárias;

10. Atender às convocações, bem como responder prontamente às solicitações emanadas pelo COREN-RO, oriundas de Termo de Notificação ou quaisquer outros meios de comunicação oficial, observando os prazos estabelecidos, sob pena de responder a processo ético por infração ao Art. 30 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;

11. Zelar pelo cumprimento de suas atividades privativas;

12. Elaborar e responsabilizar-se pelo cumprimento dos parâmetros legais sobre dimensionamento e programação do pessoal de Enfermagem: a) escalas de plantão b) escalas de atividades diárias, necessárias ao planejamento das atividades de assistência de Enfermagem;

As escalas deverão ser devidamente assinadas e carimbadas, mantendo-as em local visível nas unidades da instituição;

13. Proceder à identificação das anotações de Enfermagem nos termos da Resolução COFEN Nº 545/2017 e do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem ou daquela que eventualmente vier a substituí-la;

14. Observar as normas da NR- 32, a fim de minimizar os riscos à saúde da equipe de Enfermagem;

15. Manter na instituição, os cadastros atualizados dos profissionais de enfermagem, por categoria, constando número de inscrição no COREN-RO, fornecendo-os anualmente, ou quando for solicitado, preservando informações quando ocorrer demissão, admissão, licença por tempo indeterminado, mudança de categoria, mudança de endereço, aposentadoria e falecimento;

16. Verificar a situação de regularidade dos profissionais de enfermagem sob sua responsabilidade, colaborando no encaminhamento dos profissionais notificados, garantindo o cumprimento do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, bem como das decisões e deliberações emanadas pelo COREN-RO;

17. Coibir o exercício ilegal da profissão, comunicando imediatamente ao COREN-RO, sob pena de responsabilização;

18. Cumprir e fazer cumprir o disposto na Resolução COFEN Nº 186/95, que dispõe sobre a definição e especificação das atividades elementares de enfermagem executadas pelo pessoal sem formação específica, sob pena de omissão e conivência;

19. Instituir o registro das atividades administrativas e técnicas de Enfermagem, nas diversas unidades em livros próprios para fins de documentação legal e estatística, ou de outra tecnologia que a substitua sem perdas ou danos aos dados fornecidos pela equipe de Enfermagem, promovendo o livre acesso às informações, quando for realizada a fiscalização do Coren-RO;
20. Participar do processo de seleção de pessoal tanto em caráter privado como público, observando o Decreto-Lei nº 94.406/87, e as normas regimentais da instituição.
21. Participar em bancas examinadoras e em matérias específicas da Enfermagem, nos casos pertinentes a instituições de ensino, nos moldes do Decreto-Lei nº 94.406/87;
22. Recorrer ao COREN-RO quando impedido de cumprir o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, a Lei do Exercício Profissional, Resoluções do COFEN e Decisões do COREN-RO, comprovando documentalmente ou na forma testemunhal, elementos que indiquem as causas e/ou os responsáveis pelo impedimento;
23. Observar o disposto na Lei Nº 7.498/86 Decreto Nº 94.406/87, Lei Nº 6.494/77, Decreto Nº 87.497/82, Resolução COFEN Nº 509/2016 e Resolução COFEN Nº 685/2022, bem como as demais disposições legais ou resolutórias que venham a substituí-las, no caso da instituição oferecer campo de estágio supervisionado para cursos de Enfermagem;
24. Implantar, desenvolver e aperfeiçoar a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) na sua instituição;
25. Observar o disposto no Art. 66, do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;
26. Promover, estimular e/ou proporcionar direta ou indiretamente o aprimoramento, harmonizando e aperfeiçoando o conhecimento técnico, a comunicação e as relações humanas, bem como a avaliação periódica da equipe de profissionais;

Eu, \_\_\_\_\_  
declaro que tenho ciência das obrigações e atribuições que devo cumprir enquanto  
Responsável Técnico (a) pela (o) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - RO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Técnico  
COREN-RO nº \_\_\_\_\_